



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF N° 203/2025

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2025.

Senhor Presidente:

Apaz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação n° 84/2025”, de autoria do Vereador Ulberto Navarro, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL	
PROCOLO	259
ENTRADA EM	25/4/25
SAÍDA EM:	
DESTINO:	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

MEMO Nº 144/2025

Sant'Ana do Livramento, 22 de Abril de 2025.

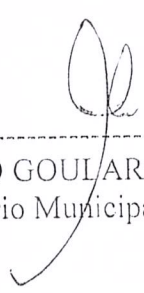
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Resposta a pedido de informação 084/2025

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, responder ao PEDIDO DE INFORMAÇÃO 084/2025 onde requer informações ao cumprimento da seguinte Lei 7.402 de 29 de outubro de 2018 que dispõe sobre a implantação do TÁXI ACESSÍVEL em Santana do Livramento.

No momento esta Lei não se encontra em vigor, sendo que nossa frota atualmente conta com 172 TÁXIS, onde a porcentagem regulamentada é 1x700 habitantes.

Atenciosamente.



MARCIO GOULARTE MARTINS
Secretario Municipal de Trânsito